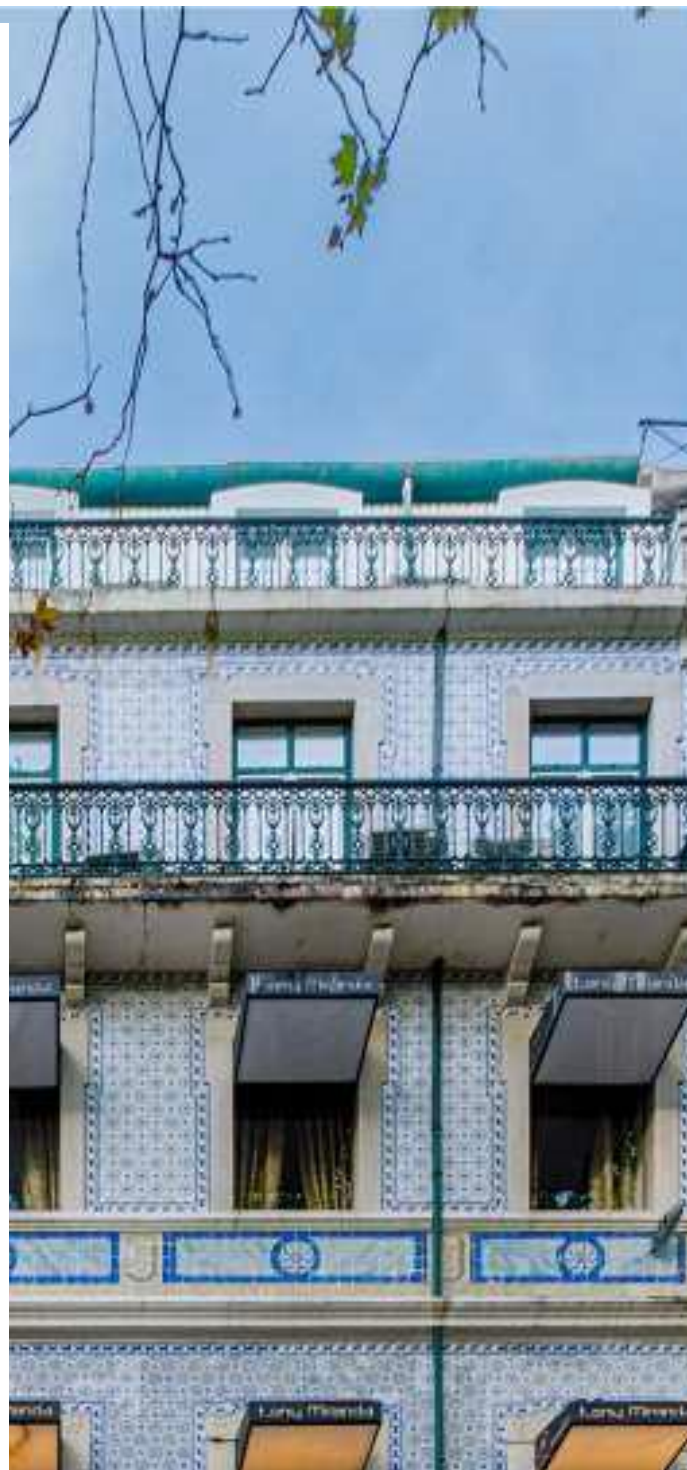

RELATÓRIO E CONTAS 2024



MARÇO 2025

Plural Markets – Empresa de Investimento, S.A.



ÍNDICE

1. ÓRGÃOS SOCIAIS	3
2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
3. ÓRGÃOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	6
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	7
5. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS.....	13
6. FUNDOS PRÓPRIOS.....	46
7. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA PLURAL MARKETS	48
8. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	50
9. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	55
10. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	58

1. ÓRGÃOS SOCIAIS

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Pedro de Melo Breyner Andrade Rocha

Secretário: Ana Isabel Almada e Melo de Sousa Refoios

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Manuel Maria Dias Fernandes Fernandez

Vogais: Mauricio Correa de Araujo
Mozart Ernesto Barquete Dornelles
Hanna Miyashita
Paulo Jorge Antunes Marques

- FISCAL ÚNICO

Efetivo: JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda
representada por Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

Suplente: Maria da Graça Pereira Francisco

2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2024:

1. Atividade de Exploração

1.1. Enquadramento

No exercício de 2024, o foco de atuação da Plural Markets – Empresa de Investimento, SA (“Plural Markets” ou “Sociedade”) foi a evolução e conclusão da implementação da estrutura, dos processos e dos sistemas de informação da Sociedade, com o início reduzido das atividades para as quais se encontra registada, objetivando avaliar também a sua adequação e conformidade, previamente ao início pleno à oferta de produtos e serviços pretendida a partir do ano de 2025, designadamente:

- Desenvolvimento do website da Plural Markets;
- Reforço da estrutura de recursos humanos, de governo interno e da estrutura informática, com a continuidade de ações diversas, tanto de cariz interno como através de recursos externos, para formação dos colaboradores da Plural Markets, a contratação de novos colaboradores e a aquisição de novos sistemas de informação; e
- Estabelecimento de novas políticas e manuais de procedimentos internos, com destaque para os temas de gestão de riscos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), segurança da informação, avaliação de adequação dos serviços de investimento, e governação interna, bem como a atualização dos procedimentos relativos à prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

1.2. Custos de Exploração

A estrutura de custos de exploração da Plural Markets foi a seguinte:

Rubricas	2024	2023	VAR %
Custos com pessoal	547 657	465 567	17,63%
Gastos gerais administrativos	384 269	349 769	9,86%
Depreciações e amortizações	44 248	11 771	275,91%
Custos operacionais	976 174	827 107	18,02%

2. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais que o Resultado Líquido apurado no exercício, correspondente a um prejuízo de € (763.186,68) sejam transferidos para a rubrica de Resultados Transitados.

3. Agradecimentos

Apesar de todas as dificuldades, é importante referir que a Plural Markets continua a efetuar um esforço contínuo e com otimismo na estruturação da Sociedade, na prospeção e conquista de clientes e oportunidades de negócio, e no desenvolvimento de serviços e produtos aos clientes.

O Conselho de Administração agradece a colaboração prestada por todos os clientes, fornecedores, instituições bancárias, e demais entidades que se relacionaram com a Plural Markets ao longo de 2024, e em especial o empenho, dedicação, profissionalismo e esforço sempre demonstrados pelos colaboradores da Plural Markets.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Manuel Maria Dias Fernandes Fernandez

Mauricio Correa de Araujo

Mozart Ernesto Barquete Dornelles

Hanna Miyashita

Paulo Jorge Antunes Marques

3. ÓRGÃOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Lista de Acionistas da Sociedade Titulares de Ações Superiores a Um Décimo do Capital Social à data de 31 de dezembro de 2024

IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTAGEM
BRASIL PLURAL HOLDINGS LLC	878.000	100%

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 de dezembro de 2024 e 2023

PLURAL MARKETS - EMPRESA DE INVESTIMENTO, S.A.

Sede: Av. da Liberdade, nº 100 - 5º - 1250-145 LISBOA

Capital Social: Eur 4.390.000,00 - NIPC nº 505 726 394

Balanço em base individual em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Euros)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ativos			
Caixa e outros depósitos à ordem	9	464 731	327 441
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados	10	0	15 021
Ativos financeiros pelo custo amortizado		712 600	1 000 000
Aplicações em instituições de crédito	11	700 000	1 000 000
Títulos	10	12 600	0
Ativos tangíveis	12	512 712	29 060
Ativos intangíveis	13	275	337
Ativos por impostos		402 477	193 413
Ativos por impostos correntes	21	7 631	1 399
Ativos por impostos diferidos	21	394 846	192 014
Outros ativos	14	76 600	48 031
Ativos Totais		2 169 395	1 613 303
Passivos			
Outros passivos	15	637 866	118 559
Passivos Totais		637 866	118 559
Capital Próprio			
Capital	16	4 390 000	3 590 000
Lucros retidos	17	-2 095 308	-1 372 869
Reservas de reavaliação	17	24	52
Resultado líquido do exercício	17	-763 187	-722 439
Capital Próprio Total		1 531 529	1 494 744
Capital Próprio Total e Passivos Totais		2 169 395	1 613 303

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mauricio Araujo

Mozart Dornelles

Hanna Miyashita

Paulo Marques

PLURAL MARKETS - EMPRESA DE INVESTIMENTO, S.A.
Sede: Av. da Liberdade, nº 100 - 5º - 1250-145 LISBOA
Capital Social: Eur 4.390.000,00 - NIPC nº 505 726 394

Demonstração de Resultados em base individual em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Euros)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Juros e proveitos similares	3	30 118	5 998
Juros e custos similares	3	4 356	0
Margem financeira		25 762	5 998
Rendimentos de serviços e comissões	4	81 604	19
Encargos com serviços e comissões	4	17 686	4 028
Resultados de reavaliação cambial (valor líquido)	5	328	0
Outros resultados operacionais	6	-79 701	-89 234
Proveitos operacionais		10 307	-87 245
Custos com pessoal	7	547 657	465 567
Gastos gerais administrativos	8	384 269	349 769
Depreciações e amortizações	12 e 13	44 248	11 771
Custos operacionais		976 174	827 107
Resultado antes de impostos		-965 867	-914 352
Impostos		202 680	191 913
Correntes	21	-152	-101
Diferidos	21	202 832	192 014
Resultado de atividades em continuação		-763 187	-722 439
Resultado de atividades descontinuadas		0	0
Resultado líquido do período		-763 187	-722 439

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mauricio Araujo

Mozart Dornelles

Hanna Miyashita

Paulo Marques

PLURAL MARKETS - EMPRESA DE INVESTIMENTO, S.A.
Sede: Av. da Liberdade, nº 100 - 5º - 1250-145 LISBOA
Capital Social: Eur 4.390.000,00 - NFPC nº 505 726 394
Demonstração do Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Euros)

	Nota	2024	2023
Items que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Desvios atuariais		-	-
Outro rendimento integral do exercício		-	-
Resultado Líquido do exercício		(763 187)	(722 439)
Total de rendimento integral do exercício		(763 187)	(722 439)

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mauricio Araujo

Mozart Dornelles

Hanna Miyashita

Paulo Marques

PLURAL MARKETS - EMPRESA DE INVESTIMENTO, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em Euros)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		30 118	5 998
Juros e custos pagos		(4 356)	-
Serviços e comissões recebidos		81 617	19
Serviços e comissões pagos		(17 686)	(4 028)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(481 303)	(741 428)
		(391 610)	(739 439)
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em instituições de crédito		300 000	(1 000 000)
Outros ativos e passivos operacionais		(39 598)	(91 281)
		(131 208)	(1 830 720)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
Impostos sobre os lucros (pagos) recebidos		(6 385)	(2 805)
		(137 593)	(1 833 525)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Compra de investimentos em títulos		(12 576)	-
Venda e reembolsos de investimentos em títulos		14 969	-
Compra de imobilizações		(527 839)	(33 243)
		(525 446)	(33 243)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		800 000	2 130 000
Prestações acessórias		-	(180 000)
		800 000	1 950 000
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		329	-
		137 290	83 232
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
Caixa e equivalentes no início do período	2.2 n)	327 441	244 209
Caixa e equivalentes no fim do período	2.2 n)	464 731	327 441
		137 290	83 232
Caixa e equivalentes engloba:			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	464 731	327 441
Total		464 731	327 441

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mauricio Araujo

Mozart Dornelles

Hanna Miyashita

Paulo Marques

PLURAL MARKETS - EMPRESA DE INVESTIMENTO, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em Euros)

	Capital	Ações Próprias	Reservas de reavaliação	Outros Instrumentos de Capital	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2023	1 460 000	(1)	488	180 000	(1 101 121)	(284 747)	254 619
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	2 130 000	-	-	-	-	-	2 130 000
Ações próprias	-	1	-	-	-	-	1
Prestações acessórias	-	-	-	(180 000)	-	-	(180 000)
Constituição de reservas	-	-	(436)	-	(271 748)	284 747	12 563
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(722 439)	(722 439)
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3 590 000	-	52	-	(1 372 869)	(722 439)	1 494 744
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	800 000	-	-	-	-	-	800 000
Ações próprias	-	-	-	-	-	-	-
Prestações acessórias	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	(28)	-	(722 439)	722 439	(28)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(763 187)	(763 187)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	4 390 000	-	24	-	(2 095 308)	(763 187)	1 531 529

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mauricio Araujo

Mozart Dornelles

Hanna Miyashita

Paulo Marques

5. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 de dezembro de 2024 e 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em euros)

NOTA 1 – ATIVIDADE

A Plural Markets – Empresa de Investimento, S.A. (Plural Markets ou Sociedade) é uma empresa de investimento com sede na Av. da Liberdade, n.º 100 – 5.º piso, em Lisboa.

A Sociedade foi constituída como sociedade corretora, com o nome Luso Partners - Sociedade Corretora, S.A., em 9 de maio de 2002, e iniciou a sua atividade em 18 de setembro de 2002.

Em 9 de março de 2022 foi celebrado entre os então acionistas da Luso Partners e a sociedade Brasil Plural Holdings LLC, uma sociedade constituída sob as leis dos Estados Unidos da América, com sede social em 2711 Centerville Road, Suite 400, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle 19808, Estado de Delaware um contrato mediante o qual esta sociedade adquiriria ações representativas de 99% do capital social da Luso Partners.

O dito contrato tinha como condição para a efetiva transmissão das ações a não oposição, por parte da Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM) à referida aquisição.

Em 27 de abril de 2022, na sequência do disposto no artigo 16.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 109-H/2021, de 10 de dezembro, a denominação social da Sociedade foi alterada para Luso Partners – Empresa de Investimento, S.A.

No dia 19 de agosto de 2022 a Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM) autorizou a venda de ações representativas de 99% do capital social da Luso Partners à referida sociedade Brasil Plural Holdings LLC.

E no dia 29 de agosto de 2022, e na sequência de tal autorização, foi efetuado o registo de tais ações em nome da sociedade adquirente.

Em 28 de novembro de 2022 a Luso Partners adquiriu 1% das ações remanescentes do acionista minoritário (HAR, SGPS, S.A.) e assim a Brasil Plural Holdings LLC detém 100% do capital social da Luso Partners - Empresa de Investimento, S.A..

Em 7 de dezembro de 2022 foram liquidadas as prestações acessórias à HAR, SGPS, S.A. no valor de EUR 90.000,00, por este acionista efetuadas em 09 de dezembro de 2020.

Em 14 de dezembro de 2022 a Sociedade realizou um aumento de capital do valor de EUR 460.000,00.

No exercício de 2023 foram realizados três aumentos de capital num total de EUR 1.950.000,00, e as prestações acessórias no montante de EUR 180.000,00 foram convertidas em capital da Sociedade, e no exercício de 2024 foi realizado mais um aumento de capital do valor de EUR 800.000,00.

A Brasil Plural Holdings LLC, fundada em 2011, é a empresa-mãe de um grupo de empresas que abrange a Brasil Plural Securities LLC, Brasil Plural Advisors LLC e, ao presente, também a Plural Markets.

A aquisição da totalidade do capital social da Luso Partners por parte da Brasil Plural Holdings LLC, enquadra-se numa estratégia de expansão do Grupo para o mercado Europeu, e particularmente para o mercado português.

Com efeito, o grupo dispõe já de uma sociedade corretora de valores mobiliários e de contratos futuros - a Brasil Plural Securities LLC, sediada nos EUA e fundada em 2012 – e que exerce a sua atividade no mercado dos EUA, sob licença e regulação da FINRA (Financial Industry Regulatory Authority), da SEC (U.S. Securities And Exchange Commission) e da NFA (National Futures Association).

A intenção do grupo, com a aquisição da Luso Partners, foi assim a de permitir a integração operacional desta sociedade com a referida Brasil Plural Securities LLC, por forma a permitir uma maior eficiência nas operações de valores mobiliários internacionais e, ainda, a possibilidade de dar resposta atempada à crescente procura de clientes institucionais e particulares, maioritariamente brasileiros, via EUA, pelo mercado português.

O objeto social da Plural Markets consiste na realização de todas as atividades de intermediação financeira legalmente permitidas às empresas de investimento, bem como no exercício de quaisquer outras atividades expressamente autorizadas pelas entidades competentes, incluindo nomeadamente (i) a compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros, (ii) o processamento de carteiras de clientes e guarda de valores mobiliários, podendo proceder à cobrança dos respetivos rendimentos e, desde que autorizados pelo cliente, exercer outros direitos sociais e (iii) o exercício da atividade de administração de conjuntos de bens pertencentes a terceiros, a que se dá a designação de carteiras, bem como a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos. A atividade de gestão de carteiras é exercida com base em mandato escrito, celebrado entre a Sociedade e os respetivos clientes, que especifica as condições, os limites e o grau de discricionariedade dos atos na mesma compreendidos.

Em 31 de agosto de 2023, a CMVM autorizou a atividade de negociação por conta própria.

A atividade encontra-se regulamentada pelo (i) Anexo I do Decreto-Lei nº 109-H/2021, de 10 de dezembro, que aprova o regime das empresas de investimento (REI), e (ii) pelo Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 486/99, de 13 de novembro.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no artigo 4.º - E do Regulamento n.º 1/2020, de 25 de fevereiro da CMVM, as demonstrações financeiras individuais da Plural Markets são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da Plural Markets reportadas a 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração dos IFRS em vigor, tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2024.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que a Plural Markets efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos.

As notas anexas a estas demonstrações financeiras incluem toda a informação que é necessária que seja divulgada nas demonstrações financeiras anuais. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 2.3.

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas agora apresentadas estão expressas em euros (EUR), arredondado ao euro mais próximo e refletem os resultados das operações da Sociedade, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

2.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

Foram os seguintes os principais critérios contabilísticos e valorimétricos adotados relativamente às várias rubricas das presentes demonstrações financeiras:

2.2.1.) Especialização de exercícios

A Sociedade segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, sendo os custos e proveitos registados no exercício a que dizem respeito, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, respetivamente.

2.2.2.) Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados.

2.2.3.) Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

Ativos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida e do modelo de negócio sob os quais os mesmos são geridos.

Ativos Financeiros ao Custo Amortizado: são os ativos financeiros não derivativos que são mantidos para recebimento de fluxos de caixa contratuais, sendo mensurados pelo custo amortizado usando a taxa efetiva de juros.

Estes ativos incluem aplicações em instituições de crédito e títulos de dívida (obrigações de dívida pública).

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: são os ativos que podem ser vendidos ou mantidos para receber os fluxos de caixa contratuais. Eles são mensurados pelo valor justo, e as variações de valor são registadas no património líquido. Se for título de dívida, essa é a categoria; se for título patrimonial, essa é uma opção, pois a regra é classificar como AFVJR.

Ativos Financeiros ao justo valor por meio de resultados: são os ativos que são vendidos para obter lucros com as variações de preço. Eles são mensurados pelo valor justo e os ganhos ou perdas são reconhecidos na demonstração de resultados. Também se enquadram nessa categoria os ativos que não pagam somente principal e juros.

Podem ser:

- i. Ativos financeiros detidos para negociação - originados ou adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo; e
- ii. Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa não dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, e instrumentos de capital, que não se classifiquem como detidos para negociação.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado pelos custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação. Se a Sociedade considerar que os mesmos são

diretamente atribuíveis à transação os mesmos são especializados em resultados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, a Sociedade procede à mensuração subsequente dos ativos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral, ao justo valor através de resultados ou ao custo histórico.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados".

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) As variações no justo valor são registadas diretamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza, e o resto, que se regista como resultados na rubrica correspondente;
- b) Os juros relativos a instrumentos de dívida são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva e registados em margem financeira.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os juros e prémio/desconto têm um procedimento igual ao dos ativos ao custo amortizado;
- b) As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados;
- c) As perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados;
- d) Os ganhos ou perdas associadas à contabilidade de cobertura são reconhecidos em resultados; e
- e) As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício.

2.2.4.) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados pelo custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade, pelo que as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes numa base duodecimal, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, de acordo com os seguintes períodos, que se considera não diferirem substancialmente da vida útil estimada dos bens:

	<u>Nº de Anos</u>
Equipamento informático	3 a 4
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	8 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10

2.2.5.) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são contabilizados ao respetivo custo de aquisição, e incluem os registos de domínio das marcas “PluralMarkets.com” e “PluralMarkets.pt”. São amortizados numa base duodecimal durante o período de 5 a 10 anos a partir do exercício em que são incorridos, segundo o método das quotas constantes (ver Nota 12).

Os custos incorridos para configurar ou personalizar e as taxas de utilização para obter acesso ao software são reconhecidos como despesas operacionais à medida que os serviços são prestados.

2.2.6.) Reconhecimento de proveitos resultantes de comissões

No exercício da atividade de corretagem, a Sociedade debita aos seus clientes comissões de corretagem que são registadas em resultados na rubrica de comissões no dia da transação, por contrapartida de contas de regularização do ativo, a aguardar a respetiva liquidação financeira.

Relativamente às comissões de gestão de carteiras, estas são apuradas conforme previsto nos contratos, o que também se aplica às comissões de consultoria para o investimento.

2.2.7.) Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registrados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.2.8.) Operações de compra e venda de títulos

As operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros, cuja liquidação financeira ocorre dentro dos prazos dos mercados em que são transacionados, são registadas nas rubricas de outros ativos ou outros passivos.

No que se refere a transações efetuadas no âmbito dos mercados organizados, i.e., relativamente aos valores negociados quer em âmbito nacional quer em âmbito internacional com instituições financeiras filiadas em Sistemas de Liquidação Internacionais, as respetivas liquidações financeiras são efetuadas junto dos bancos liquidadores, incluindo o que diz respeito às taxas de corretagem, que posteriormente nos são transferidas.

2.2.9.) Valores mobiliários de terceiros recebidos em depósito

Os valores mobiliários de terceiros recebidos em depósito encontram-se registados nas rubricas extrapatrimoniais ao valor de cotação ou, na ausência deste, ao correspondente valor nominal (ver Nota 18).

2.2.10.) Gestão de carteiras

Os valores mobiliários de terceiros, entregues à gestão da Sociedade, ou posteriormente adquiridos por esta no âmbito desta atividade, encontram-se registados nas rubricas extrapatrimoniais e são valorizados numa base diária tendo por base a cotação de mercado divulgada.

Os valores remanescentes não aplicados na aquisição de títulos, i.e., a liquidez da carteira de cada cliente, encontram-se igualmente registados nas rubricas extrapatrimoniais.

As operações de compra e venda de títulos, a aguardar a liquidação financeira, encontram-se registadas nas rubricas extrapatrimoniais como parte integrante da carteira, a deduzir no caso de uma posição líquida compradora e a acrescer no caso de uma posição líquida vendedora (ver Nota 18).

2.2.11.) Locações (IFRS 16)

A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

Esta norma estabelece:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais; e,
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

-
- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
 - um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap) acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;

-
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); ou,
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

A Sociedade não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

2.2.12.) Imparidade

A existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro apresenta sinais de imparidade, resulta do cálculo do valor recuperável desse ativo com sinais de imparidade, registrando as perdas apuradas por contrapartida de resultados.

A existência de evidência objetiva de imparidade, após o reconhecimento inicial de um ativo financeiro, pode resultar das seguintes situações:

- títulos cotados – uma desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação destes títulos; ou
- títulos não cotados – quando se verifica um evento com impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

Caso se verifique uma diminuição subsequente na perda de imparidade e a mesma possa ser objetivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, a mesma é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição. Este critério não é aplicável às ações ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas é transferida para resultados. Esta perda potencial corresponde à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade anteriormente reconhecida em resultados.

2.2.13.) Demonstração dos fluxos de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data do balanço, onde se incluem os saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 9).

2.3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração da Plural Markets efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As demonstrações financeiras da Plural Markets não incluem estimativas significativas para além das normais estimativas para encargos com remunerações, juros, comissões e impostos.

NOTA 3 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Juros e proveitos similares		
Juros de disponibilidades em instituições de crédito:		
- no país	117	734
- no estrangeiro	35	0
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	29 762	4 417
Juros de títulos de dívida ao custo amortizado	98	0
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	106	847
	<u>30 118</u>	<u>5 998</u>
Juros e custos similares		
Juros de recursos de instituições de crédito:		
- no estrangeiro	5	0
Juros de credores e outros recursos	4 351	0
	<u>4 356</u>	<u>0</u>
	<u>25 762</u>	<u>5 998</u>

NOTA 4 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços prestados	81 399	19
Por operações realizadas com títulos por conta de terceiros	205	0
	<u>81 604</u>	<u>19</u>
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros:		
- depósito e guarda de valores	3 675	3 000
- por outros serviços bancários	13 905	1 028
Por operações realizadas com títulos	106	0
	<u>17 686</u>	<u>4 028</u>
	<u>63 918</u>	<u>(4 009)</u>

NOTA 5 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2024			31/12/2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	602	(274)	328	0	0	0
	<u>602</u>	<u>(274)</u>	<u>328</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.2.). A exposição dos ativos e passivos, por moeda, é apresentada na Nota 19.

NOTA 6 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2024	31/12/2023
Outros resultados de exploração		
Contribuição para o sistema de indemnização aos investidores	(750)	(1 500)
Impostos indiretos	(78 984)	(87 734)
Outros resultados (líquido)	33	0
	<u>(79 701)</u>	<u>(89 234)</u>

O valor de impostos indiretos inclui EUR 13.785 (2023: EUR 14.268) relativo ao custo relacionado com as taxas cobradas pela CMVM, e EUR 65.119 (2023: EUR 73.426) relativo ao valor de IVA suportado pela Plural Markets.

NOTA 7 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2024	31/12/2023
Remunerações	417 105	360 197
Encargos sociais obrigatórios	103 517	88 495
Encargos sociais facultativos	27 035	16 875
	<u>547 657</u>	<u>465 567</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o número médio de colaboradores ao serviço da Plural Markets estava decomposto pelas seguintes categorias profissionais:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Funções		
Direcção	3	4
Técnicos	<u>6</u>	<u>4</u>
	<u>9</u>	<u>8</u>

Em 29 de setembro de 2022, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que os membros do Conselho de Administração da Sociedade não auferirão qualquer remuneração pelo desempenho de tal cargo.

Não existem quaisquer adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

NOTA 8 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Gastos gerais administrativos		
Consultores e auditores externos	116 122	13 873
Serviços de informática	99 354	177 246
Comunicações e expedição	73 239	25 277
Rendas e alugueres	43 828	38 609
Avenças e honorários	16 652	30 802
Conservação e reparação	5 134	36 046
Água, energia e combustíveis	3 539	2 013
Deslocações e representação	2 100	2 882
Seguros	126	123
Outros custos	<u>24 175</u>	<u>22 898</u>
	<u>384 269</u>	<u>349 769</u>

A rubrica de consultores e auditores externos inclui os serviços de consultoria para investimentos no valor de EUR 72.715.

Os serviços de informática incluem os gastos com os diversos sistemas informáticos, nomeadamente o AMS Celfocus da Novabase.

Na rubrica Rendas e alugueres são apresentados os custos referentes aos contractos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano, conforme descrito na política contabilística 2.2.11.

Os gastos com a conservação e reparação correspondem as obras de remodelação do escritório.

Os honorários faturados durante o exercício de 2024 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos aos serviços de auditoria e revisão legal das contas foi de EUR 5.600 (2023: EUR 5.378), valores sem IVA incluído.

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, serviços de limpeza, publicidade, custos com formação e custos com fornecimentos externos.

NOTA 9 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Disponibilidades em instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	<u>388 587</u>	<u>325 562</u>
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	<u>76 144</u>	<u>1 879</u>
	<u><u>464 731</u></u>	<u><u>327 441</u></u>

O montante de disponibilidades em instituições de crédito no país engloba depósitos à ordem em várias instituições, sendo que o Millennium BCP é o que apresenta um saldo mais significativo no valor de EUR 381.892 (2023: EUR 280.413).

Estes saldos incluem as disponibilidades das contas correntes de clientes junto da Sociedade, sendo de clientes da Gestão Discricionária, que em 31 de dezembro de 2024 são de EUR 1.316 (nulo em 2023).

NOTA 10 – TÍTULOS

Esta rubrica, a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	<u>0</u>	<u>14 969</u>
Reserva de justo valor		
Positiva (negativa)	<u>0</u>	<u>52</u>
Valor de balanço	<u><u>0</u></u>	<u><u>15 021</u></u>
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	<u>12 576</u>	<u>0</u>
Reserva de justo valor		
Positiva (negativa)	<u>24</u>	<u>0</u>
Valor de balanço	<u><u>12 600</u></u>	<u><u>0</u></u>

O valor de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados em 2023 foi reembolsado em 15 de fevereiro de 2024.

Desde 2024, os títulos adquiridos estão conforme descrito na política contabilística descrita na nota 2.2.3. e 2.2.12..

O valor de ativos financeiros pelo custo amortizado inclui os títulos que são adquiridos pela Sociedade com o objetivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 2/2000, e são mantidos em carteira até à data de reembolso.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o escalonamento das carteiras de títulos por prazos de vencimento é como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
De 3 meses a um ano	10 319	15 021
De um a cinco anos	0	0
Mais de cinco anos	<u>2 281</u>	<u>0</u>
	<u>12 600</u>	<u>15 021</u>

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, as carteiras de investimento em títulos, no que se refere a títulos cotados e não cotados, são repartidas da seguinte forma:

	<u>31/12/2024</u>		<u>31/12/2023</u>	
	Cotados	Não Cotados	Cotados	Não Cotados
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	<u>12 600</u>	<u>0</u>	<u>15 021</u>	<u>0</u>
Valor de balanço	<u>12 600</u>	<u>0</u>	<u>15 021</u>	<u>0</u>

O valor de balanço das obrigações e outros títulos de rendimento fixo compara com os seguintes valores, nominais ou de reembolso na data de maturidade e de mercado:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Valor nominal	13 163	15 000
Valor de mercado	12 600	15 021
Valor de balanço	12 600	15 021

As taxas de remuneração destes títulos à data do balanço oscilam nos seguintes intervalos:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Títulos de rendimento fixo	<u>0,00% -0,475% - 5,65%</u>	<u>5,65%</u>

NOTA 11 - APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	<u>700 000</u>	<u>1 000 000</u>
	<u>700 000</u>	<u>1 000 000</u>

O montante de aplicações em instituições de crédito refere-se uma aplicação junto do Millennium BCP, com vencimento até 3 meses.

NOTA 12 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Outros ativos tangíveis		
Equipamento		
Equipamento informático	42 210	30 596
Mobiliário e material	29 768	9 227
Máquinas e ferramentas	<u>2 024</u>	<u>2 024</u>
	<u>74 002</u>	<u>41 847</u>
Direiros de uso		
Propriedades	<u>495 683</u>	<u>0</u>
	<u>495 683</u>	<u>0</u>
Amortizações acumuladas		
De equipamento	(25 902)	0
De direitos de uso	<u>(31 071)</u>	<u>(12 787)</u>
	<u>(56 973)</u>	<u>(12 787)</u>
Total dos outros ativos tangíveis líquidos de amortizações	<u>512 712</u>	<u>29 060</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Direitos uso Propriedades	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	-	41 847	-	41 847
Adições	-	32 155	495 683	527 838
Abates / vendas	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	-	74 002	495 683	569 685
Amortizações				
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	-	(12 787)	-	(12 787)
Amortizações do exercício	-	(13 115)	(31 071)	(44 186)
Abates / vendas	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	-	(25 902)	(31 071)	(56 973)
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2024	-	48 100	464 612	512 712

NOTA 13 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativos intangíveis		
Adquiridos a terceiros		
Outras	<u>411</u>	<u>411</u>
	<u>411</u>	<u>411</u>
Amortizações acumuladas	<u>(136)</u>	<u>(74)</u>
Total dos ativos intangíveis líquidos de amortizações	<u><u>275</u></u>	<u><u>337</u></u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Outras imobilizações	Total
Custo de aquisição		
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	411	411
Adições	-	-
Abates / Vendas	-	-
Imobilizado em curso	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	411	411
Amortizações		
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	(74)	(74)
Amortizações do exercício	(62)	(62)
Abates / Vendas	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	(136)	(136)
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2024	275	275

NOTA 14 - OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Despesas com encargo diferido		
Seguros	7 985	11 370
Outras	47 457	18 200
	<u>55 442</u>	<u>29 570</u>
Operações a regularizar		
Outras	21 158	16 697
	<u>21 158</u>	<u>16 697</u>
Outros ativos		
Outros	0	1 764
	<u>0</u>	<u>1 764</u>
	<u>76 600</u>	<u>48 031</u>

A rubrica de “Outros ativos – Operações a regularizar, outras”, inclui EUR 12.800 referente a quatro rendas pagas como garantia de possíveis incumprimentos pelo aluguer do 5.º piso, na Av. da Liberdade, n.º 100, e que findo o contrato será reembolsado à Plural Markets.

NOTA 15 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de outros passivos decompõe-se como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre valores mobiliários	64 152	885
Outros impostos a entregar ao Estado	9 952	6 405
Contribuições para a Segurança Social	11 042	9 172
Credores por fornecimento de bens	29 606	37 643
Outros credores	456 612	0
	<u>571 364</u>	<u>54 105</u>
Encargos a pagar		
Encargos com férias e subsídio de férias	66 502	62 118
Outros	0	2 336
	<u>66 502</u>	<u>64 454</u>
	<u>637 866</u>	<u>118 559</u>

A rubrica de “Outros credores” representa os compromissos atuais das rendas futuras decorrentes da adoção da IFRS16.

NOTA 16 – CAPITAL

Em 2024, foi deliberada uma resolução para o aumento de capital social da Plural Markets, subscrito e realizado pela Brasil Plural Holdings LLC, i.e.:

- em 21 de fevereiro de 2024, um aumento de capital de EUR 800.000, através da emissão de 160.000 ações de valor nominal de EUR 5 cada.

Assim, em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Plural Markets no valor de EUR 4.390.000, encontrava-se representado por 878.000 ações, com um valor nominal de EUR 5 cada, integralmente subscritas e realizadas.

NOTA 17 – RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

O movimento verificado nas contas de reservas e de resultados transitados, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi o seguinte:

	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2023</u>	<u>Aumento</u>	<u>Reduções</u>	<u>Transfe-</u> <u>rências</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2024</u>
Capital realizado	3 590 000	800 000	0	0	4 390 000
Reservas de reavaliação					
Alterações de justo valor	52	0	(28)	0	24
Outras reservas e resultados transitados					
Reserva legal	91 172	0	0	0	91 172
Reservas e Resultados transitados	<u>(1 464 041)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>(722 439)</u>	<u>(2 186 480)</u>
	<u>(1 372 869)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>(722 439)</u>	<u>(2 095 308)</u>
Resultado do exercício					
2023	0	0	0	722 439	722439
2024	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>(763 187)</u>	<u>0</u>	<u>(763 187)</u>
Total	<u><u>2 217 183</u></u>	<u><u>800 000</u></u>	<u><u>(763 215)</u></u>	<u><u>0</u></u>	<u><u>2 253 968</u></u>

I) Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos ativos financeiros em conformidade com a política contabilística descrita na nota 2.2.12..

II) Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa aplicável ao sector bancário (Artigo 97º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro), a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

III) Resultados transitados

Da aplicação dos resultados da Sociedade referente ao exercício de 2023, resultou a transferência do prejuízo de EUR (722.439) para resultados transitados.

NOTA 18 - RUBRICAS EXTRA PATRIMONIAIS

Os saldos das rubricas extrapatrimoniais são compostos quanto à sua natureza, como segue:

i) Passivos eventuais

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia (i)	<u><u>2 252</u></u>	<u><u>0</u></u>
(i) Valor de mercado		

A rubrica de Passivos eventuais – Ativos dados em garantia, corresponde a títulos que são adquiridos pela Sociedade para serem entregues em garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do regulamento da CMVM nº 2/2000.

ii) Compromissos assumidos para com terceiros e por terceiros

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
De depósito e guarda de valores	<u>1 671 527</u>	<u>168</u>
Gestão de carteiras de activos		
Títulos em carteira	<u>8 259</u>	<u>0</u>
Liquidez	<u>1 316</u>	<u>0</u>
	<u>9 575</u>	<u>0</u>
	<u><u>1 681 102</u></u>	<u><u>168</u></u>

O saldo da rubrica responsabilidade por prestação de serviços - depósito e guarda de valores, corresponde ao valor de mercado ou na sua ausência ao valor nominal, dos títulos entregues por clientes à guarda da Plural Markets.

Estes títulos estão igualmente apresentados na rubrica de serviços prestados por terceiros – depósito e guarda de valores, em conjunto com os títulos da Sociedade, representando a entrega a outras entidades especializadas na guarda de valores, nomeadamente o Interactive Brokers e o Millennium BCP.

A rubrica gestão de carteiras de ativos regista os valores mobiliários entregues à gestão da Sociedade, e encontram-se ao respetivo valor de mercado.

NOTA 19 – ATIVOS E PASSIVOS REPRESENTADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>				<u>31/12/2023</u>			
	Dólares Norte	Libras	Franco	Total	Dólares Norte	Libras	Franco	Total
	Americanos	Esterlinas	Suíço		Americanos	Esterlinas	Suíço	
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 391	12	0	12403	979	0	0	979
Outros ativos	<u>8 308</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>8308</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Total do Ativo (Euros)	<u>20 699</u>	<u>12</u>	<u>0</u>	<u>20 711</u>	<u>979</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>979</u>
Passivo								
Outros passivos	<u>12 345</u>	<u>12</u>	<u>0</u>	<u>12357</u>	<u>978</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>978</u>
Total do Passivo (Euros)	<u>12 345</u>	<u>12</u>	<u>0</u>	<u>12 357</u>	<u>978</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>978</u>
Total Ativo/(Passivo) Líquido (Euros)	<u><u>8 354</u></u>	<u><u>0</u></u>	<u><u>0</u></u>	<u><u>8 354</u></u>	<u><u>1</u></u>	<u><u>0</u></u>	<u><u>0</u></u>	<u><u>1</u></u>
Posição cambial à vista	<u>8 354</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>8 354</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1</u>

NOTA 20 – SEGMENTAÇÃO POR MERCADOS GEOGRÁFICOS E POR LINHAS DE NEGÓCIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os elementos da demonstração de resultados e do balanço da Sociedade, ventilados por linhas de negócios e por mercados geográficos, apresentam-se distribuídos da seguinte forma:

	31/12/2024			31/12/2023
	Corretagem	Gestão Carteiras	Consultoria Investimento	Corretagem
Portugal				
Elementos da demonstração de resultados				
Juros e rendimentos similares	30 118			5 998
Juros e encargos similares	(4 356)			0
Rendimentos de serviços e comissões	797	13	80 794	19
Encargos com serviços e comissões	(17 686)			(4 028)
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	328			0
Outros resultados de exploração	(79 701)			(89 234)
Custos com pessoal	(547 657)			(465 567)
Outros gastos administrativos	(311 554)		(72 715)	(349 769)
Amortizações do exercício	(44 248)			(11 771)
Impostos correntes	(152)			(101)
Impostos diferidos	202 832			192 014
Resultado líquido do exercício	<u>(771 279)</u>	<u>13</u>	<u>8 079</u>	<u>(722 439)</u>
	<u>(763 187)</u>			
Portugal				
Elementos do balanço				
Outros passivos	637 866			118 559
Ativo líquido total	<u>2 169 395</u>			<u>1 613 303</u>

NOTA 21 – IMPOSTOS

A Plural Markets está sujeita à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e à correspondente Derrama. O cálculo do imposto corrente do exercício de 2024 foi apurado pela Plural Markets com base numa taxa nominal de 17%. Ao valor de IRC apurado acresce uma taxa de Derrama Municipal de 1,5%. Em 26 de Setembro de 2022, e uma vez que existiu uma alteração da titularidade de mais de 50% da totalidade do capital social tal implicaria, nos termos do disposto do artigo 52.º, n.º 8, do Código do IRC, que os prejuízos fiscais apurados neste exercício e em exercícios anteriores não pudessem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos exercícios posteriores, a Plural Markets apresentou um requerimento à Autoridade Tributária, mostrando reunidos os pressupostos para que tal limitação não seja aplicada à presente situação concreta.

A Plural Markets recebeu em 15 de fevereiro de 2023, o deferimento a este pedido por parte da Autoridade Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas. Assim, para o ano de 2024, o cálculo do imposto diferido foi apurado à taxa de 21% sobre o prejuízo fiscal do ano no valor de EUR 202.832 (2023: EUR 192.014).

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda sujeitos a possível revisão. No entanto, é convicção da Administração da Plural Markets, que não ocorrerá qualquer liquidação adicional, de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras, relativamente aos exercícios passíveis de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais.

A reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, a estimativa de impostos sobre os lucros e o imposto sobre o rendimento a pagar, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, analisa-se como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Lucro contabilístico antes de impostos	(965 867)	(914 352)
Multas de natureza fiscal	0	0
Multas de natureza não fiscal	0	0
Menos valias fiscais	0	0
Menos valias contabilísticas	<u>0</u>	<u>0</u>
Lucro tributável	<u>(965 867)</u>	<u>(914 352)</u>
Prejuízos fiscais	<u>0</u>	<u>0</u>
Matéria colectável	<u>(965 867)</u>	<u>(914 352)</u>
Estimativa de imposto sobre lucros (i)	0	0
Derrama municipal (ii)	0	0
Tributações autónomas	<u>152</u>	<u>101</u>
Imposto sobre o lucro do exercício	152	101
Estimativa de impostos sobre lucros registada em custos	<u><u>152</u></u>	<u><u>101</u></u>
Taxa efectiva de imposto	0,0%	0,0%
Derrama municipal exercício (iii)	0	0
Pagamentos especiais por conta	0	0
Pagamentos por conta efectuados no exercício	0	0
Retenções na fonte	<u>(7 783)</u>	<u>(1 500)</u>
Impostos sobre lucros a (receber) pagar	<u><u>(7 631)</u></u>	<u><u>(1 399)</u></u>
Total impostos correntes	<u><u>152</u></u>	<u><u>101</u></u>

(i) Este valor é calculado com base na taxa de imposto sobre o rendimento (17% até 50.000eur para PME)

(ii) Este valor corresponde a 1,5% do Lucro Tributável

(iii) O valor da derrama do exercício reconhecido como custo

NOTA 22 – PARTES RELACIONADAS

A 31 de dezembro de 2024, os rendimentos com entidades relacionadas resumem-se como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Partes Relacionadas	<u>Proveitos</u>	<u>Proveitos</u>
Plural Markets Gestão de Ativos - Sociedade Capital de Risco, SA	101	0
Plural Energy Innovation - Fundo de Capital de Risco Fechado	<u>356</u>	<u>0</u>
	<u><u>457</u></u>	<u><u>0</u></u>

NOTA 23 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

Em termos de política de gestão dos riscos, é apresentada a seguinte informação qualitativa da Plural Markets.

O controlo e a gestão dos riscos na Plural Markets são uma função cujo âmbito está diretamente relacionada (i) com o objeto social permitido a uma empresa de investimento, por forma a permitir um apoio ativo à gestão e (ii) com a sua dimensão.

Estão implementados os mecanismos necessários para assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, através do acompanhamento contínuo por parte das áreas internas da Plural Markets, onde a gestão e identificação dos vários riscos que decorrem da atividade são identificados, e por uma permanente tomada de conhecimento por parte do Conselho de Administração.

A gestão de risco tem como principal objetivo a identificação, quantificação e controlo dos diferentes tipos de risco, tais como operacional, de mercado, de liquidez e de crédito, adotando progressivamente princípios e metodologias uniformes, sempre que se justifiquem. O risco mais significativo na atividade da Plural Markets é o Risco Operacional.

Risco Operacional

O Risco Operacional traduz-se genericamente na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivadas por acontecimentos externos.

Os procedimentos implementados na Plural Markets permitem controlar eficazmente o risco operacional da sociedade.

Com efeito, para o registo das operações e de todos os eventos com elas relacionados, a Plural Markets dispõe de aplicações informáticas que se encontram a ser utilizadas num grande número de empresas de investimento, e tem vindo a investir na crescente informatização e integração dos seus procedimentos operacionais de controlo de risco. A esse respeito, a Plural Markets estabeleceu em 2024 uma Política de Gestão do Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), bem como uma Política de Segurança da Informação.

Adicionalmente, mantém-se disponível à área de Operações um menu alargado de mapas de controlo que dizem respeito à produção da informação de suporte para a correta e tempestiva avaliação deste tipo de risco, nomeadamente: mapas diários de operações; mapas de posições financeiras e de títulos dos clientes; mapas de reconciliação de saldos financeiros e de valores mobiliários, por mercado e por custodiante; mapas de ajustamentos de carteira para a área de gestão de carteiras, etc.

A maior parte destes procedimentos são desencadeados em base diária e mensal, sendo da responsabilidade da área de Operações a verificação de todos estes eventos e a realização das respetivas correções, quando necessárias.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação dos preços das ações, taxas de câmbio ou taxas de juro.

Ao nível do risco de mercado, o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais para os clientes sob condições adversas de mercado, pelo que o acompanhamento do mercado é um pilar da atividade da Plural Markets, bem como a rapidez da execução de ordens que permitam reduzir impactos negativos nas carteiras de clientes, quer sob gestão ou através de aconselhamento.

Risco de Liquidez

Esta gestão tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, nomeadamente os saldos dos clientes, são elaborados diariamente relatórios que permitem identificar os *mismatch* negativos, e permitem uma ação imediata.

Risco de Crédito

Tendo por base a não concessão de qualquer tipo de crédito, a Plural Markets não tem procedimentos definidos para risco de crédito, sendo a sua análise efetuada de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do ativo do balanço.

A distribuição geográfica das posições em risco é determinada pela localização da unidade de negócio.

NOTA 24 – EVENTOS SUBSEQUENTES

No exercício de 2025, ocorreu a renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração de Hanna Miyashita a partir de 1 de março de 2025.

O acionista deliberou que a partir de 10 de março de 2025 a Sociedade passará a ter a sede na Avenida da Liberdade, 190 – 5º B, 1250-147 Lisboa, distrito de Lisboa, concelho de Lisboa, freguesia de Santo António.

NOTA 25 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

1. Normas, alterações e interpretações adotadas em 2024		Data de aplicação *
Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não		1 de janeiro de 2024
Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alteração à IFRS 16 - Locações)		1 de janeiro de 2024
Alterações à IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores		1 de janeiro de 2024
<i>* Exercícios iniciados em ou após</i>		
2. Normas, alterações e interpretações que se torna efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, já endossadas pela UE		Data de aplicação *
Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade		1 de janeiro de 2025
<i>* Exercícios iniciados em ou após</i>		
3. Normas, alterações e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, ainda não endossadas pela UE		Data de aplicação *
Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros		1 de janeiro de 2026
Melhoramentos anuais		1 de janeiro de 2026
Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a eletricidade dependente da natureza		1 de janeiro de 2026
IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras		1 de janeiro de 2027
IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras		1 de janeiro de 2027
<i>* Exercícios iniciados em ou após</i>		

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Plural Markets aplicou na elaboração das suas Demonstrações Financeiras são as seguintes:

a) IFRS 16 – Locações

O IASB emitiu, em 13 de janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A norma obriga a que todas as locações sejam tratadas como financeiras, as locações de curto-prazo e as locações de ativos de baixo valor são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

b) IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento Fiscal de Imposto sobre Rendimentos

Esta norma emitida em 7 de junho de 2017 define uma interpretação sobre o tratamento contabilístico das incertezas fiscais, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento sobre a razão que levou a fazer tal pagamento.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

c) Características de Pré-pagamento com Compensação Negativa (alteração à IFRS 9)

Esta norma permite mensurar certos ativos financeiros ao custo amortizado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

d) Interesses de Longo Prazo em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (Alteração à IAS 28)

O IASB emitiu, em outubro de 2017, alterações à IAS 28 relativamente a participações de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos. As alterações esclarecem que a IFRS 9 aplica-se a instrumentos financeiros em associadas ou empreendimentos conjuntos aos quais o método de equivalência patrimonial não é aplicado, incluindo interesses de longo prazo.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

e) Alterações, Cortes ou Liquidações do Plano de Benefícios Atribuídos (alterações à IAS 19)

O IASB emitiu, em fevereiro de 2018, alterações à IAS 19. As alterações esclarecem a contabilização quando ocorre uma alteração, redução ou liquidação no plano de benefícios atribuídos.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

f) Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

O IASB emitiu, em 31 de outubro de 2018, alterações à sua definição de materialidade para facilitar o julgamento sobre a materialidade.

A definição alterada de materialidade indica que “a informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das Demonstrações Financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.” As alterações são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2020.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

g) Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

O IASB emitiu, em março de 2018, um conjunto abrangente de conceitos de reporte financeiro, que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

h) Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

O IASB emitiu, em 26 de setembro de 2019, alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

i) Definição de Negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

O IASB emitiu, em 22 de outubro de 2018, as alterações à sua definição de negócio. As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

j) Alterações definidas pelo Regulamento (UE) 2021/1080 da Comissão de 28 de junho de 2021 (alterações à IFRS 3, IAS 16 e IAS 37 e melhoramentos Anuais)

Este conjunto de ligeiras alterações efetuadas às IFRS serão efetivas para os períodos financeiros anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

k) IFRS 17 – Contratos de Seguros (Regulamento 2021/2036, da Comissão, de 19 de novembro de 2021)

A IFRS 17 vem resolver a comparabilidade criado pela IFRS 4 exigindo que todos os contratos de seguros sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando assim quer os investidores quer as empresas de seguros. As obrigações de seguros passam a ser contabilizadas usando valores correntes em vez do custo histórico. A informação passa a ser atualizada regularmente, providenciando mais informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

l) Alterações à IAS 1 e à IAS 8 (Regulamento 2022/357 da Comissão, de 2 de março de 2022)

As alterações à IAS 1 exigem que as entidades divulguem as informações materiais acerca das suas políticas contabilísticas em vez de divulgarem as políticas contabilísticas significativas. As alterações à IAS 8 clarificam a forma sobre como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas. Estas alterações são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a sua adoção antecipada.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

m) Alterações à IAS 12: Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação (Regulamento 2022/1392 da Comissão, de 11 de agosto de 2022)

A IAS 12 atribui uma isenção às entidades de reconhecerem impostos diferidos quando estes resultam do reconhecimento inicial de ativos e passivos. Esta emenda vem clarificar que a isenção do reconhecimento inicial não se aplica a estas transações em que resultam montantes iguais de diferenças tributáveis e dedutíveis que resultem do reconhecimento inicial.

É de aplicação aos períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a sua adoção antecipada.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

n) Alterações à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 – Informação comparativa (Regulamento 2022/1491 da Comissão, de 8 de setembro de 2022)

A IFRS 17 e a IFRS 9 têm diferentes requisitos de transição. Esta emenda, vem ajudar as seguradoras a evitar estes mismatches contabilísticos temporários e, assim, incrementar a utilidade da informação comparativa para os investidores.

É de aplicação aos períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo apenas permitida a aplicação desta emenda aquando da aplicação inicial da IFRS 17 Contratos de Seguros e da IFRS 9 Instrumentos Financeiros.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

o) Alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras (Regulamento 2023/2822 da Comissão, de 19 de dezembro de 2023)

As alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras vêm clarificar os requisitos que uma entidade aplica para determinar se um passivo é classificado como corrente ou como não corrente.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

p) Alterações à IFRS 16 – Passivo de locação numa operação de sale and leaseback (Regulamento 2023/2579 da Comissão, de 20 de novembro de 2023)

Esta alteração à IFRS 16 Locações introduzem orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de sale and leaseback que qualificam como venda de acordo com os princípios da IFRS 15 Réditos de contratos com clientes.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

q) Acordo de financiamento de fornecedores - Alterações à IFRS 7 e à IAS 7 (emitida pelo IASB)

Os acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse factoring, caracteriza-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidades, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

As Normas (novas ou revistas) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e ainda não endossadas pela União Europeia, até à data de aprovação das Demonstrações Financeiras da Plural Markets, são as seguintes:

a) IFRS 18 - Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras (emitida pelo IASB)

A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável. O principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados.

A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento.

É aplicada aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela Comissão Europeia.

6. FUNDOS PRÓPRIOS

Os fundos próprios são calculados de acordo com as regras estabelecidas na CRR II (Regulamento (EU) nº 876/2019 que revoga Regulamento (EU) nº 575/2013) e na CRD V (Diretiva 878/2019 que revoga a Diretiva 2013/36/EU).

Principais Componentes dos Fundos Próprios

Os principais componentes dos fundos próprios, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, são:

Capital realizado: o capital social da Plural Markets encontra-se representado por 878.000 ações, com um valor nominal de EUR 5 cada, integralmente subscritas e realizadas (2023 – 718.000 ações);

Reservas: incluem os montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, que foram retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados;

Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso: encontram-se registados nesta componente os resultados do exercício da sociedade;

Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base: é constituída pelas reservas de reavaliação, positivas e negativas, dos ativos financeiros adquiridos. Alguns destes títulos são adquiridos pela Sociedade com o objetivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 02/2013, sendo mantidos em carteira até à data de reembolso;

Imobilizações incorpóreas / Ativos intangíveis: esta componente dos fundos próprios inclui os montantes de ativos intangíveis.

O detalhe da composição dos Fundos Próprios da sociedade em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é o seguinte:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS		
Capital realizado	4 390 000	3 590 000
Outras reservas e resultados transitados	(2 858 471)	(2 095 256)
Activos intangíveis	(275)	(337)
Activos por impostos diferidos	(394 846)	(192 014)
Outros ajustamentos ao CET1(a)	(13)	(15)
Common Equity Tier 1 Capital	1 136 395	1 302 378
Tier 1 Capital	1 136 395	1 302 378
Additional Tier 1 Capital	0	0
Prestações acessórias	0	0
Tier 2 Capital	0	0
Total Capital	1 136 395	1 302 378
Requisito de Fundos próprios (b)	750 000	750 000
Requisito de capital mínimo permanente	750 000	750 000
Requisito baseado nas despesas gerais fixas	117 715	44 272
CET1 Capital Ratio	151,52%	173,65%
T1 Capital Ratio	151,52%	173,65%
Total Capital Ratio	151,52%	173,65%

(a) A partir de 1 de Janeiro de 2018 o cálculo do CET1 é deduzido em 0,1% do valor das OT's.

(b) O Regulamento (UE) 2019/2033 e o Decreto-Lei n.º 109-H/2021 aprovam o novo regime para as Empresas de Investimento (REI)

Com a publicação do Regulamento (UE) 2019/2033 e do Decreto-Lei n.º 109-H/2021, que aprovou o novo Regime das Empresas de Investimento, a Plural Markets, enquanto empresa de investimento deve deter, em permanência, fundos próprios iguais ou superiores ao maior dos seguintes montantes:

- (i) requisito baseado nas despesas gerais fixas, calculado nos termos do artigo 13.º do IFR;
- (ii) requisito de capital mínimo permanente, nos termos do artigo 14.º do IFR; e
- (iii) requisito do fator K, calculado nos termos do artigo 15.º do IFR.

7. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA PLURAL MARKETS

A estrutura de administração e fiscalização da Plural Markets compreende um Conselho de Administração e um Fiscal Único.

Os órgãos sociais da sociedade são a Assembleia Geral e o Conselho de Administração, sendo lavradas atas de todas as reuniões destes órgãos.

Assembleia Geral

As atribuições da Assembleia Geral decorrem essencialmente dos estatutos da sociedade e das responsabilidades e deveres legalmente definidos. A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos previstos na Lei e nos estatutos da sociedade.

A Mesa da Assembleia é composta por um Presidente e um Secretário eleitos entre os acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral deve ser convocada sempre que a lei o determine, o Conselho de Administração ou o Fiscal Único entendam conveniente, ou quando requerido por um ou mais acionistas que detenham no mínimo ações correspondente a pelo menos 5% do capital social.

A Assembleia Geral apenas poderá funcionar em primeira convocação desde que estejam presentes acionistas que possuam ações correspondentes a mais de metade do capital social da sociedade, podendo funcionar em segunda convocação, seja qual for o número de acionistas presentes ou representados.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos votos, salvo quando a lei ou os presentes estatutos prevejam de forma diversa.

A Assembleia Geral reúne com uma periodicidade mínima anual, tendo como principais competências analisar e aprovar o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas, bem como deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

É também função da Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Conselho de Administração

As atribuições do Conselho de Administração decorrem essencialmente dos estatutos da sociedade e das responsabilidades e deveres legalmente definidos, bem como daqueles que lhe são delegados pela Assembleia Geral, nos termos e limites por esta definida.

É o órgão administrativo e representativo da Sociedade, composto por três a cinco administradores.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, em mandatos de dois anos, sendo sempre permitida a sua reeleição e é composto por um Presidente e dois a quatro Vogais.

O Conselho de Administração é o responsável pela gestão corrente das atividades, sendo da sua competência o estabelecimento das regras e políticas adequadas à gestão dos diversos riscos da atividade, e a análise e tomada de decisão da Plural Markets. Assegura a implementação e o funcionamento do sistema de controlo interno, com a dotação de meios humanos e materiais suficientes e da independência e autonomia das funções de controlo, bem como acompanha a evolução das eventuais deficiências de controlo interno detetadas e dos respetivos planos de ação.

Fiscal Único

O Fiscal Único efetivo e suplente são eleitos pela Assembleia Geral, em mandatos de dois anos, sendo sempre permitida a sua reeleição.

Os deveres do Fiscal Único decorrem do definido na lei, no âmbito da fiscalização da Sociedade.

8. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

I. Enquadramento

O Conselho de Administração da Plural Markets – Empresa de Investimento, S.A. ("Sociedade") estabeleceu uma política de remuneração para:

- Órgãos de Administração;
- Fiscal Único;
- Responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo; e
- Colaboradores.

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as remunerações dos colaboradores que não sendo membros dos órgãos de administração e de fiscalização, têm um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia da Sociedade e desempenham funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da Sociedade ou dos seus clientes com impacto material no perfil de risco da Sociedade, sendo responsável pela implementação e aplicação da política de remuneração.

Cabe ao Fiscal Único a responsabilidade pela fiscalização da política de remuneração, bem como pela sua revisão, ao menos anual.

A presente Política, no que concerne aos princípios gerais de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, deverá ser revista anualmente, sendo simultaneamente sujeita a uma análise interna centralizada e independente, por parte da Assembleia Geral.

Por conseguinte e com o objetivo de disponibilizar informação clara e detalhada sobre a política de remuneração vigente, o Conselho de Administração aprovou a presente declaração sobre a política de remunerações dos colaboradores, com o objetivo de detalhar os princípios orientadores adotados e o modo como se pretende assegurar a necessária mitigação dos riscos de gestão e o alinhamento dos interesses da Sociedade, bem como dos seus colaboradores.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração têm sido, e devem continuar a ser os seguintes:

- a) Definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da Sociedade;

-
- b) Definição de uma política consistente com uma gestão e controlo de risco eficaz, que desincentive a assunção excessiva de riscos e a existência de conflitos de interesses;
 - c) Definição de uma política competitiva e equitativa, tendo em consideração as práticas do mercado, assente em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
 - d) Motivação dos profissionais para as funções a desempenhar na Sociedade, garantindo a estabilidade no exercício das respetivas funções; e
 - e) Retribuição adequada, em condições de mercado, da atividade desenvolvida e dos resultados obtidos, no quadro das respetivas competências e responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados na Sociedade.

III. Política da Sociedade

Em conformidade com o exposto, a Política de Remuneração deve estar diretamente relacionada com o risco e a dimensão da Sociedade, bem como pelo risco sistemático que assume perante o mercado.

A Política de Remuneração, sempre que aprovada ou revista, estará acessível a todos os colaboradores e será do conhecimento destes.

A avaliação do desempenho é vista como uma técnica de gestão que visa melhorar a performance individual e coletiva, tornando os sistemas de recompensa mais justos e ao mesmo tempo criando uma maior motivação nos colaboradores.

É feita uma avaliação do desempenho dos colaboradores, tendo em consideração critérios de natureza financeira e não financeira, designadamente por via do desempenho da área funcional e avaliação de competências, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Objetivos, cargo e responsabilidades da área funcional e do cargo;
- b) Desempenho da sua área funcional;
- c) Respeito pelas regras internas da Sociedade;
- d) Assiduidade;
- e) Capacidade de análise e decisão;
- f) Orientação para os resultados com uma gestão cuidada do risco;
- g) Envolvimento com a organização; e
- h) Ideias e contribuições apresentadas sob o ponto de vista da inovação.

Estes critérios são objeto de análise pelo Conselho de Administração.

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais e Colaboradores deve enquadrar-se nas diretrizes da Sociedade formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no setor; e

b) As diretrizes refletem-se ainda no processo de avaliação dos Administradores e Colaboradores que, em síntese, é o seguinte:

- (i.) O Presidente do Conselho de Administração é avaliado pela Assembleia Geral;
- (ii.) Os restantes Administradores são avaliados pelo Presidente do Conselho de Administração da própria Sociedade;
- (iii.) Os Colaboradores são avaliados pelo Conselho de Administração.

A remuneração fixa é estabelecida da seguinte forma:

- a) Paga 12 vezes ao ano a que acrescerão os duodécimos referentes aos respetivos subsídios de férias e de Natal;
- b) Composta pela remuneração base e outras prestações pecuniárias, como subsídio de almoço ou outras devidas nos termos legais ou contratuais;
- c) É determinada tendo em conta os serviços prestados pelos mesmos, a avaliação de desempenho, as referências do mercado e os resultados da Sociedade, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões; e
- d) Aplicada de acordo com os limites que forem fixados anualmente pela Assembleia Geral.

Já a atribuição de remuneração variável depende do cumprimento dos principais objetivos fixados, em cada ano, para a Sociedade, sendo que o montante a atribuir, em cada ano, no âmbito da componente variável não pode exceder 100% (cem por cento) do montante devido pela componente fixa no mesmo período.

Os indicadores de desempenho têm em consideração os seguintes fatores:

- O desempenho individual dos dirigentes, em termos de critérios de natureza financeira e não financeira;
- O desempenho dos pelouros ou das áreas por este acompanhados;
- Os resultados globais da Sociedade.

Para efeitos da avaliação individual, são tidos em conta os seguintes critérios:

- Critérios financeiros: número e volume de transações e número de clientes;
- Critérios não financeiros: cumprimento de objetivos estratégicos, satisfação de investidores, cumprimento da política de gestão de risco, cumprimento de regras internas e externas e cumprimento de objetivos de sustentabilidade.

O processo de avaliação deve basear-se em indicadores de desempenho de curto, médio e longo prazo, que permita o alinhamento dos interesses da Sociedade e cada um dos serviços de investimento por si prestados.

O pagamento das componentes de remuneração dependentes da avaliação do desempenho deve ser repartido ao longo de um período que tenha em consideração os serviços de investimento prestados e os respetivos riscos.

Não pode ser concedida remuneração variável garantida ou independente dos resultados da Sociedade.

A componente variável da remuneração não pode limitar a capacidade da Sociedade para reforçar a sua base de fundos próprios. Assim, a aferição do desempenho utilizada para calcular a componente variável da remuneração inclui ajustamentos considerando os vários tipos de riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Sociedade.

Remuneração do Órgão de Administração

A remuneração dos membros executivos do Órgão de Administração tem como intuito assegurar uma remuneração competitiva no mercado, e que constitua elemento impulsionador de um elevado desempenho individual e coletivo, permitindo estabelecer e atingir metas ambiciosas de acelerado crescimento da Sociedade e adequada remuneração dos seus acionistas.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração compreende uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração, caso existam, corresponde apenas a uma componente fixa.

Remuneração do Fiscal Único

O Fiscal Único é remunerado nos termos do contrato de prestação de serviços de revisão das contas celebrado com a Sociedade, nos termos do qual são desempenhadas funções de Revisor Oficial de Contas. A respetiva remuneração, em montante fixo, é determinada em linha com os critérios e práticas utilizados no mercado, atenta a sua dimensão, bem como do negócio, em Portugal, tendo em vista a prossecução da respetiva atividade de fiscalização em linha com o interesse da Sociedade e dos respetivos stakeholders. Adicionalmente, a remuneração do Revisor Oficial de Contas não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

Remuneração dos responsáveis pela gestão de riscos, pelo controlo interno e/ou cujas funções têm um impacto material no perfil de risco da Sociedade e dos restantes colaboradores

A remuneração dos colaboradores deve constituir incentivo para que a sua atuação se encontre alinhada com os interesses de médio/longo prazo da Sociedade.

A remuneração deve ser adequada a uma gestão de riscos sã e prudente, de forma a não incentivar a assunção de riscos superiores aos adequados à Sociedade, e neutra do ponto de vista de género. Os aumentos salariais e a progressão na carreira devem igualmente seguir esta abordagem.

A remuneração atende necessariamente à função, experiência profissional relevante e à responsabilidade das funções em causa.

A remuneração compreende uma componente fixa e uma componente variável, estabelecida esta em função da realização dos objetivos associados às suas funções, independentemente do desempenho das demais unidades orgânicas.

A remuneração dos responsáveis do sistema de controlo interno é diretamente supervisionada pelo Fiscal Único, nomeadamente de modo a acautelar a independência daqueles.

O método de determinação da remuneração de pessoas relevantes envolvidas na função de verificação do cumprimento (*compliance*) não pode comprometer a sua objetividade, nem pode ser suscetível de comprometê-la.

O Conselho de Administração da Plural Markets aprovou esta política de remuneração em 20 de março de 2024.

9. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Accionistas,

- 1 - Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos o nosso relatório sobre a acção fiscalizadora por nós exercida no decorrer do exercício de 2024, bem como o nosso parecer sobre o relatório, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras incluindo informações materiais sobre a política contabilística.
- 2 - No ano anterior efetuámos, igualmente, o exame das demonstrações financeiras e elaborámos os nossos documentos enquanto Fiscal Único.
- 3 - Acompanhámos a gestão da Plural Markets – Empresa de Investimento, S.A., nas suas deliberações mais relevantes e reunimos com o Conselho de Administração que nos manteve informados sobre as diferentes estratégias, financeiras e operacionais, seguidas para o desenvolvimento da empresa.
- 4 - A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- 5 - As contas e o resultado da gestão foram seguidos e apreciados no decurso da nossa actividade. Verificámos a escrita, os registos contabilísticos e os documentos que lhes servem de suporte.
- 6 - Executámos trabalho relativo à conferência dos valores patrimoniais da empresa e, através do método da amostragem, constatámos que foram seguidos os procedimentos contabilísticos geralmente aceites.
- 7 - As políticas contabilísticas utilizadas pela empresa estão indicadas na Nota 2 do Anexo, satisfazem as disposições legais e conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.
- 8 - No decurso do exercício analisámos o movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades em outras instituições de crédito, outros ativos e outros passivos. No que concerne à demonstração de resultados, foram analisadas as rubricas de gastos gerais

Maf



administrativos e gastos com o pessoal, mediante a realização de testes substantivos, por amostragem, definidas de acordo com o nosso julgamento profissional.

- 9 - Analisámos o aumento de capital, no montante de 800.000 euros, subscrito e realizado pela Brasil Plural Holdings LLC.
- 10 - O Relatório do Conselho de Administração menciona os factos mais significativos, complementa as contas e contém referências aos negócios sociais esclarecendo adequadamente a gestão do exercício.
- 11 - As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia, pelo que representam de forma adequada a situação patrimonial e financeira da empresa à data de 31 de dezembro de 2024, os resultados e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data.
- 12 - Referimos que a Plural Markets – Empresa de Investimento, S.A. acumulou, nos últimos dois anos, prejuízos no valor de 1.485.626 euros. Esperamos que esta situação se inverta brevemente ajustando-se ao seu plano de negócios.
- 13 - Com base no relatório exposto, e tendo em atenção a Certificação Legal das Contas, somos de parecer:
 - 1º - Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2024;
 - 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Miraflores, 17 de março de 2025

O FISCAL ÚNICO



Mário Paulo Bettencourt de Oliveira
ROC n.º 1101 da OROC e 20160713 da CMVM
Em representação de:
JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.

10. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de “**PLURAL MARKETS – Empresa de Investimento, S.A.**”, (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 2.169.395 euros e um total de capital próprio de 1.531.529 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 763.187 euros), a demonstração de resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de “**PLURAL MARKETS – Empresa de Investimento, S.A.**” em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

Mof



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém,



acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Miraflores, 17 de março de 2025

Mário Paulo Bettencourt de Oliveira
ROC n.º 1101 da OROC e 20160713 da CMVM
Em representação de:
JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.